



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.
CONTRATADA:	KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME.

Várzea do Poço - Bahia, 16 janeiro de 2026.



Várzea da Poço/BA, 08 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade, assegurar o fornecimento contínuo de pães e bolos para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

O fornecimento de pães e bolos é necessária para atender às demandas do município, garantindo o fornecimento contínuo e de qualidade desses produtos. A empresa contratada será responsável por suprir as necessidades alimentícias de diversas ações e eventos promovidos pela administração municipal, contribuindo para o bom andamento das atividades e garantindo a satisfação da população atendida.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como fornecimento contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para a prestação de serviço deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, situada na Rua Durval Gama, nº 414 – Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. A prestação de serviços constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PÃO FRANCÊS	UND	35.000
2	PÃO DOCE	UND	45.000
3	BOLO TRADICIONAL	UND	800

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- 4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;



- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

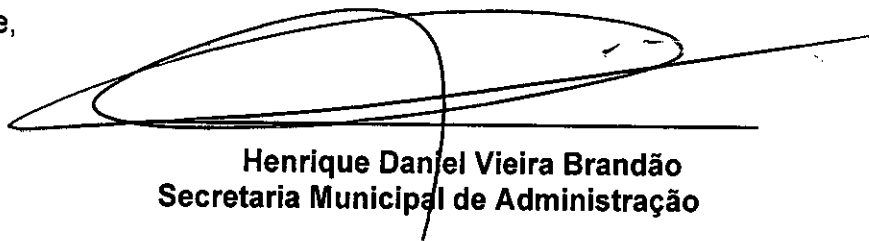
O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no dia 08 de janeiro de 2026, solicitando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento e Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 08 de janeiro de 2026.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de pessoa física e/ou jurídica para o Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.

1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

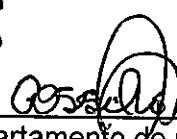
1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Várzea do Poço, Bahia, 09 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 01001/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	UND	35.000	R\$	R\$
2	PÃO DOCE	UND	45.000	R\$	R\$
3	BOLO TRADICIONAL	UND	800	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

PARTICIPANTES:

a) **KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**

b) **PADARIA BOM GOSTO LTDA -ME**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos reais)**

c) **58.190.511 EDELSON DE JESUS BORGES-ME**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil, oitocentos reais)**

Várzea do Poço - Bahia, 15 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0108/2025

Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Kaique Mendes de Afonseca		
CNPJ: 40059721000191	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 174.208.056	
ENDEREÇO: Rua Antônio Lopes		
TELEFONE: 74999134972	EMAIL: MENDESKAIQUE906@GMAIL.COM	
BANCO (NOME/Nº) SECOOB	AGÊNCIA Nº: 3289	CONTA CORRENTE Nº: 122556
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	UND	35.000	R\$ 0,70	R\$ 24.500
2	PÃO DOCE	UND	45.000	R\$ 0,70	R\$ 31.500
3	BOLO TRADICIONAL	UND	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000
VALOR GLOBAL:			R\$ 64.000		

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: 12/03/2026

CANTINHO DO PÃO
40.059.721/0001-91
IE: 174208056
RUA ANTONIO LOPES, 80
VÁRZEA DO POÇO - BAHIA

Kaique Mendes de Afonseca
Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Edelson de Jesus Borges		
CNPJ: 58.190.511/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 224.709.132	
ENDEREÇO: Rua Arueira Nº 409		
TELEFONE: +55 (74) 9 9138 -7757		EMAIL: panificadoraborgescg@hotmail.com
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	UND	35.000	R\$ 0,72	R\$ 25,200
2	PÃO DOCE	UND	45.000	R\$ 0,72	R\$ 32,400
3	BOLO TRADICIONAL	UND	800	R\$ 11,50	R\$ 9,200
VALOR GLOBAL:				R\$ 66,800	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: 14 de janeiro de 2026

Edelson de Jesus Borges

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: PADARIA BOM GOSTO LTDA		
CNPJ: 62.533.693/0001-35		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 235.273.918 ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES SN SERROLANDIA		
BANCO (NOME/Nº)		EMAIL: JS7397415@GMAIL.COM
AGÊNCIA Nº:		CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	UND	35.000	R\$ 0,72	R\$ 25.200
2	PÃO DOCE	UND	45.000	R\$ 0,72	R\$ 32.400
3	BOLO TRADICIONAL	UND	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800
VALOR GLOBAL:			R\$66.400		

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: 15/03/2026


Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
40.059.721 KAIQUE MENDES DE AFONSECA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46294432820-KAIQUE MENDES DE AFONSECA
Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS NUNES - 1203/20260914759
Acesse em: <https://e-licam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

KAIQUE MENDES DE AFONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PADEIRO, CPF nº 462.944.328-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 633086241, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO LOPES, 80, CASA, CENTRO, VARZEA DO POÇO, BA, CEP 44715000, BRASIL titular da empresa 40.059.721 KAIQUE MENDES DE AFONSECA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29810241697, com sede R Antônio Lopes, 80, Casa, Centro Várzea do Poço, BA, CEP 44715000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.059.721/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser KAIQUE MENDES DE AFONSECA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.

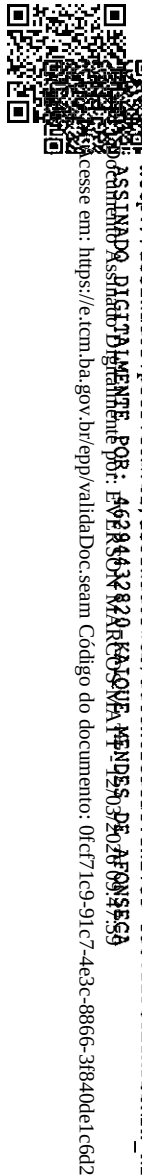
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
40.059.721 KAIQUE MENDES DE AFONSECA



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

KAIQUE MENDES DE AFONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PADEIRO, CPF nº 462.944.328-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 633086241, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO LOPES, 80, CASA , CENTRO, VARZEA DO POÇO, BA, CEP 44715000, BRASIL titular da empresa KAIQUE MENDES DE AFONSECA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29810241697, com sede R Antônio Lopes, 80, Casa, Centro Várzea do Poço, BA, CEP 44715000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.059.721/0001-91, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial KAIQUE MENDES DE AFONSECA.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na R Antônio Lopes, 80, Casa, Centro Várzea do Poço, BA, CEP 44715000.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 2020 tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98371668 em 16/05/2023

Protocolo 233056017 de 06/05/2023

Nome da empresa KAIQUE MENDES DE AFONSECA NIRE 29810241697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258621281407843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



233056017

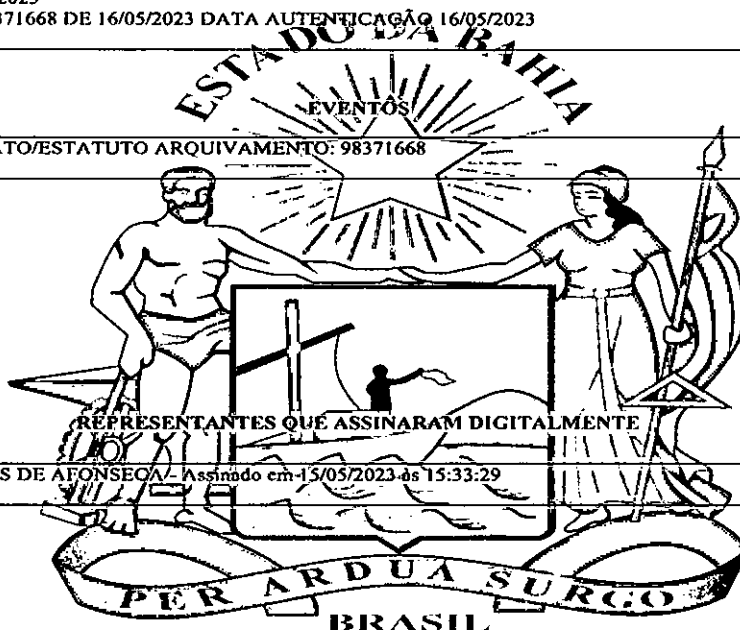
Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	KAIQUE MENDES DE AFONSECA
PROTOCOLO	233056017 - 06/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29810241697
CNPJ 40.059.721/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98371668 DE 16/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 16/05/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98371668



Cpf: 46294432820 - KAIQUE MENDES DE AFONSECA - Assinado em 15/05/2023 às 15:33:29



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KAIQUE MENDES DE AFONSECA

KAIQUE MENDES DE AFONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PADEIRO, CPF nº 462.944.328-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 633086241, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO LOPES, 80, CASA, CENTRO, VARZEA DO POÇO, BA, CEP 44715000, BRASIL titular da empresa KAIQUE MENDES DE AFONSECA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29810241697, com sede R Antônio Lopes, 80, Casa, Centro Várzea do Poço, BA, CEP 44715000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.059.721/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

1091-1/01 - fabricação de produtos de panificação industrial.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

FILIAL

Cláusula Segunda - O empresário individual resolve encerrar as atividades da filial situada, AV AYRTON SENNA, 527, SAO LUIZ, CAPIM GROSSO, CEP 44695000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901476719 e CNPJ nº 40.059.721/0002-72.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634169 em 15/05/2025

Protocolo 259217433 de 15/05/2025

Nome da empresa KAIQUE MENDES DE AFONSECA NIRE 29810241697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 315191928646596

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46294432820 KAIQUE MENDES DE AFONSECA
Documento assinado digitalmente por: EVERSON MARCOS MARTINS
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KAIQUE MENDES DE AFONSECA

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

KAIQUE MENDES DE AFONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PADEIRO, CPF nº 462.944.328-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 633086241, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO LOPES, 80, CASA, CENTRO, VARZEA DO POÇO, BA, CEP 44715000, BRASIL titular da empresa KAIQUE MENDES DE AFONSECA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29810241697, com sede R Antônio Lopes, 80, Casa, Centro Várzea do Poço, BA, CEP 44715000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.059.721/0001-91, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial KAIQUE MENDES DE AFONSECA.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na R Antônio Lopes, 80, Casa, Centro Várzea do Poço, BA, CEP 44715000.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

1091-1/01 - fabricação de produtos de panificação industrial.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 2020 tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634169 em 15/05/2025

Protocolo 259217433 de 15/05/2025

Nome da empresa KAIQUE MENDES DE AFONSECA NIRE 29810241697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 315191928646596

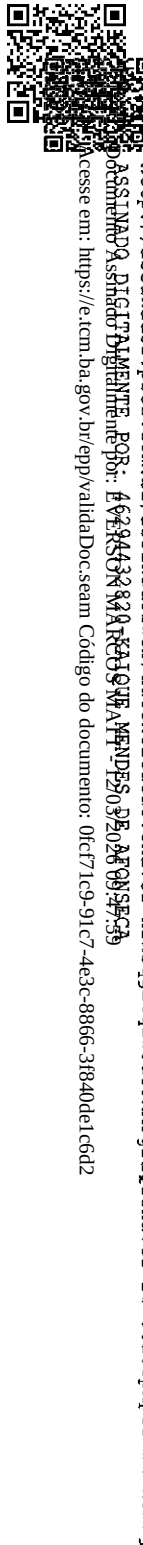
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40284432820 KAIQUE MENDES DE AFONSECA
Documento Assinado Digitalmente por: 40284432820 KAIQUE MENDES DE AFONSECA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
KAIQUE MENDES DE AFONSECA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6634436339 KAIQUE MENDES DE AFONSECA
Documento assinado digitalmente por: 6634436339 KAIQUE MENDES DE AFONSECA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fct71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

Cláusula Sexta – O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art.299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registo como empresário individual no país.

Cláusula Sétima – Fica eleito o foro de **VÁRZEA DO POÇO/BA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CAPIM GROSSO/BA, 12 de março de 2025.

KAIQUE MENDES DE AFONSECA

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634169 em 15/05/2025

Protocolo 259217433 de 15/05/2025

Nome da empresa KAIQUE MENDES DE AFONSECA NIRE 29810241697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 315191928646596

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





259217433



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 0fcf71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

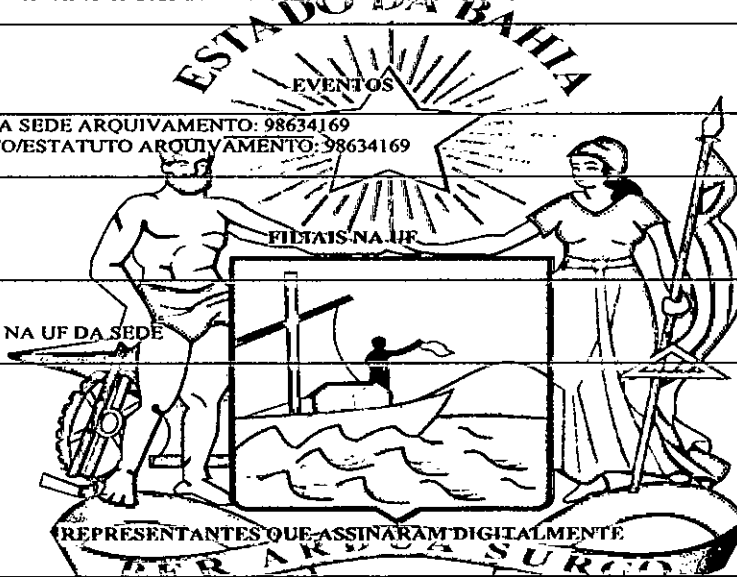
NOME DA EMPRESA	KAIQUE MENDES DE AFONSECA
PROTOCOLO	259217433 - 15/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

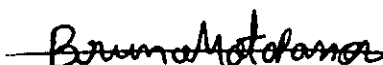
NIRE 29810241697
CNPJ 40.059.721/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98634169 DE 15/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 15/05/2025

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98634169
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98634169

NIRE 29901476719
CNPJ 40.059.721/0002-72
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Cpf: 46294432820 - KAIQUE MENDES DE AFONSECA - Assinado em 15/05/2025 às 14:10:18



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



259217433



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

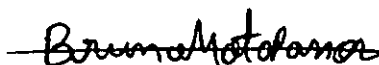
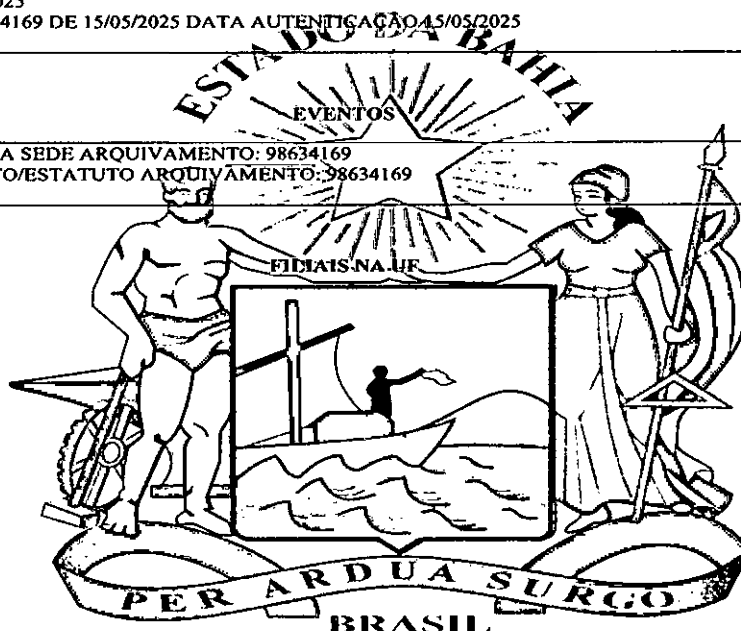
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KAIQUE MENDES DE AFONSECA
PROTOCOLO	259217433 - 15/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29810241697
CNPJ 40.059.721/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98634169 DE 15/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 15/05/2025

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98634169
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98634169



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 40.059.721/0001-91

Inscrição Estadual: 174.208.056 ME

Razão Social: KAIQUE MENDES DE AFONSECA

Nome Fantasia: PADARIA CANTINHO DO PAO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO LOPES

Número: 80

Complemento: CASA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44715-000

Município: VARZEA DO POÇO

UF: BA

Telefone: (74) 99448922

E-mail: MENDESKAIQUE906@GMAIL.COM

Referência: DE FRONTE AO MERCADINHO JP

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 09/12/2020

Atividade Econômica Principal:
1091101 - Fabricação de produtos de panificação industrial

Atividade Econômica Secundária
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
4723700 - Comércio varejista de bebidas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação
- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 21/03/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ANTONIO LOPES

Complemento: CASA

Referência:

Número: 80

Bairro: CENTRO

CEP: 44715000

Município: VARZEA DO POÇO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Endereço		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Município:
Referencia:	CEP:	UF:
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail:



Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 13/01/2026

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME E SOBRENOME: **KAIQUE MENDES DE AFONSECA** 1- INSCRIÇÃO: **21.03/2025**

3- DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **28/12/1996 JACOBINA/BA**

4- DATA EMISSÃO: **21/03/2025** 4- VALIDADE: **28/12/2025** ACC: **P**

4- DOC. ENTIDADE FORA EMISSOR / UF: **633086241 SSP - BA**

4- CPF: **452.944.328-20** 5- Nº REGISTRO: **00043257710** 6- CAT. PER: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

PLACAO: **JOSE OMAR SILVA DE AFONSECA**

DILMA MOREIRA MENDES

7- ASSINATURA DO PORTADOR

ACC: **ACC** A: **A** B: **B** C: **C** D: **D** E: **E** F: **F** G: **G** H: **H** I: **I** J: **J** K: **K** L: **L** M: **M** N: **N** O: **O** P: **P** Q: **Q** R: **R** S: **S** T: **T** U: **U** V: **V** W: **W** X: **X** Y: **Y** Z: **Z**

12- OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CAPIM GROSSO, BA**

BAHIA

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2967458387

PROIBIDO PLASTIFICAR

2967458387

ASSINATURA DO EMISSOR: **04860407271 BA711958977**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.059.721/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
NOME EMPRESARIAL KAIQUE MENDES DE AFONSECA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA CANTINHO DO PAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO LOPES	NÚMERO 80	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA DO POÇO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENDESKAIQUE906@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9944-8922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 18:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAIQUE MENDES DE AFONSECA
CNPJ: 40.059.721/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:17 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **31EA.964F.7A29.E565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91e7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260271194

RAZÃO SOCIAL	
KAIQUE MENDES DE AFONSECA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.208.056	40.059.721/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 13/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000005/2026

Emissão: 13/01/2026

Validade: 13/04/2026

KAIQUE MENDES DE AFONSECA 46294432820

CGA: 000.000.965/001-00

CPF/CNPJ: 40.059.721/0001-91

CNAE: 4721-1/02

RUA ANTONIO LOPES,80

JUAZEIRO/PETROLINA

44.715-000 - VÁRZEA DO POÇO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



0022026000000500000479716

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8a6a-156d2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIQUE MENDES DE AFONSECA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.059.721/0001-91

Certidão nº: 2997322/2026

Expedição: 13/01/2026, às 17:56:34

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIQUE MENDES DE AFONSECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.059.721/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.059.721/0001-91
Razão Social: KAIQUE MENDES DE AFONSECA
Endereço: RUA ANTONIO LOPES 80 CASA / CENTRO / VARZEA DO POÇO / BA / 44715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010217456361745700

Informação obtida em 13/01/2026 17:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01073311E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 13/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: KAIQUE MENDES DE AFONSECA

CNPJ: 40.059.721/0001-91

Endereço: RUA ANTONIO LOPES, 80 CASA CENTRO VARZEA DO POÇO BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 13 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 15:24:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAIQUE MENDES DE AFONSECA**
CNPJ: **40.059.721/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KAIQUE MENDES DE AFONSECA**

CPF/CNPJ: **40.059.721/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:24:03 do dia 15/01/2026 , com validade até o dia 14/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yoqbWONyNe0Q3IVyRky

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KAIQUE MENDES DE AFONSECA**

CPF/CNPJ: **40.059.721/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:18 do dia 15/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7QTU150126152318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epvp/validadoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2026 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.059.721/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6969.2B38.40CC.2024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

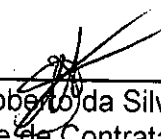
Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando o fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Processo Administrativo 024/2026.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,



Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 024/2026

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para o fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgãos: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 04 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 05 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 06 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividades: 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde, 2.077 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde, 2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2.038 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.030 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, 2.006 – Gestão das Ações da Segurança Pública, 2.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.074 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.022 – Gestão do Ensino Infantil – Creche, 2.142 – Manutenção das Ações do CRAP, 2.144 – Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola, 2.049 – Gestão do Programa da Merenda Escolar, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental, 2.045 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS, 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco IGD-PBF, 2.040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.600.3110, 1.600.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.552.0000, 1.569.0000, 1.707.0000, 1.551.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.750.0000, 1.706.3110, 1.669.0000.

Atenciosamente,

Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Processo Administrativo nº: 024/2026

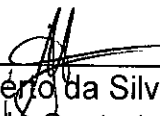
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/2025 e encerramento em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx, nº xxx, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso – XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fc71c9-91c7-4e3c-8866-3f840de1c6d2



PARECER JURÍDICO

Processo: 024/2026

Dispensa de Licitação: 012/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito do fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município, por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente



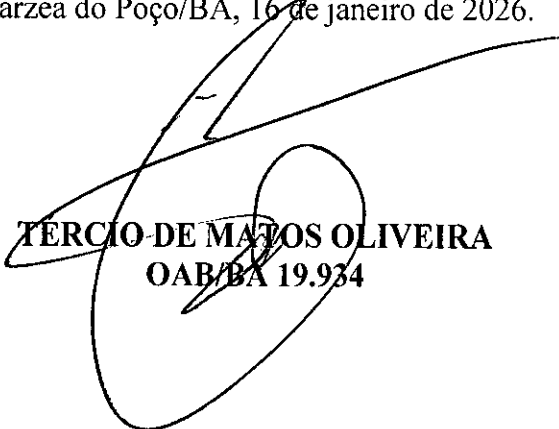
necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 16 de janeiro de 2026.


TERCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19.934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo o fornecedor, a empresa **KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.059.721/0001-91, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

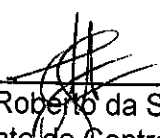
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

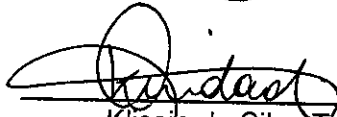
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

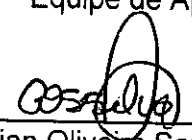
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Fornecimento de pães, e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.
Contratado:	KAIQUE MENDES DE AFONSECA, CNPJ 40.059.721/0001-91
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Total:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.

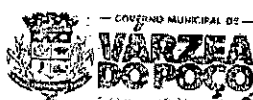
Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pág.23 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.
Contratado: KAIQUE MENDES DE AFONSECA, CNPJ 40.059.721/0001-91
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVerson MARCOS MATT
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama nº 414 - Centro, Várzea do Poço - BA - CEP 44.715-000 - CNPJ 13.913.389/0001-08





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

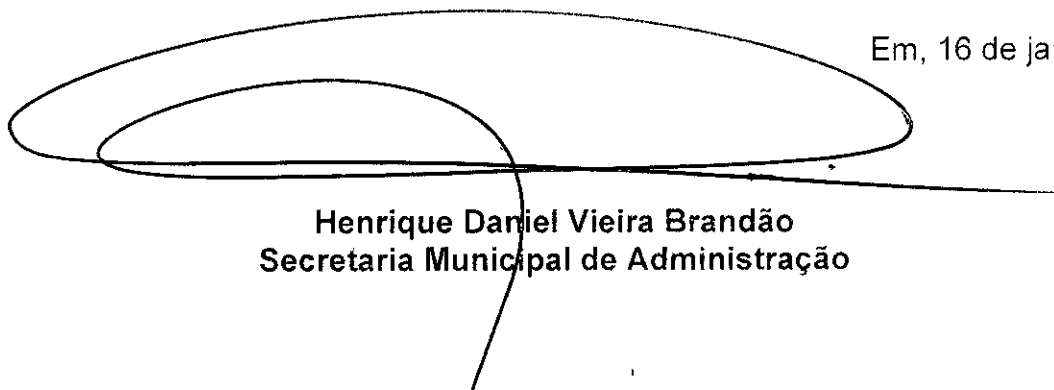
Processo Administrativo nº. 024/2026

Dispensa de Licitação Nº. 012/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME, CNPJ: 40.059.721/0001-91, no valor total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 16 de janeiro de 2026.



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo Administrativo nº 024/2026.

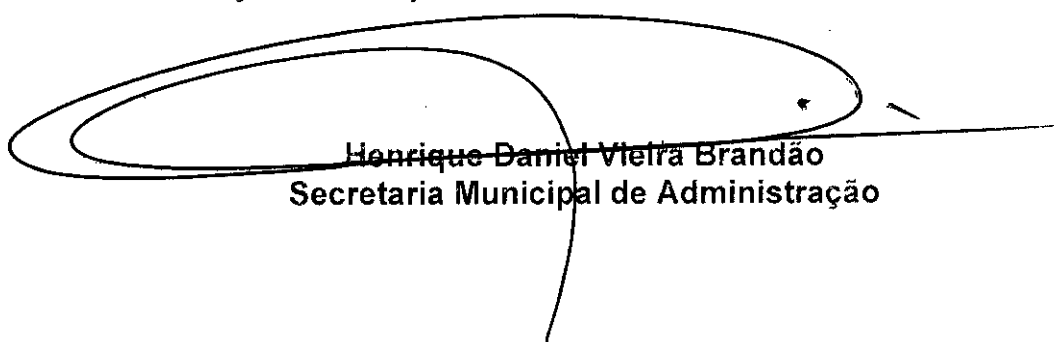
CONTRATADA: KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME.
CNPJ/CPF: 40.059.721/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

OBJETO: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.
Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo nº. 024/2026

Dispensa de Licitação nº. 012/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME.

CNPJ/CPF: 40.059.721/0001-91.

ESPECIE: Aquisição/Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgãos: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 04 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 05 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 06 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividades: 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde, 2.077 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde, 2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2.038 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.030 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, 2.006 – Gestão das Ações da Segurança Pública, 2.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.074 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.022 – Gestão do Ensino Infantil – Creche, 2.142 – Manutenção das Ações do CRAP, 2.144 – Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola, 2.049 – Gestão do Programa da Merenda Escolar, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental, 2.045 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS, 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco IGD-PBF, 2.040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.600.3110, 1.600.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.552.0000, 1.569.0000, 1.707.0000, 1.551.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.750.0000, 1.706.3110, 1.669.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 16 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.24 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

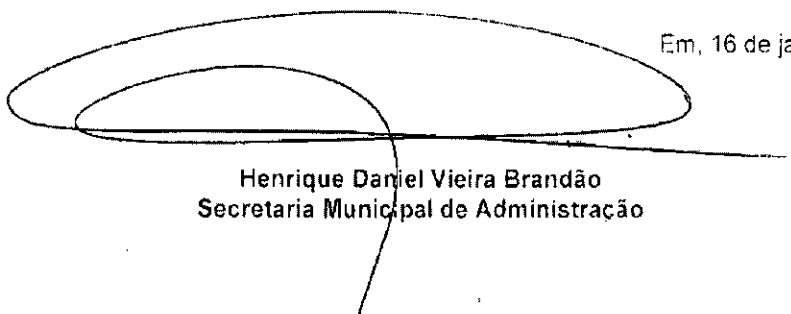
Processo Administrativo nº. 024/2026

Dispensa de Licitação Nº. 012/2026

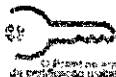
Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME, CNPJ: 40.059.721/0001-91, no valor total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 16 de janeiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro - Várzea do Poço - Ba - Cep: 44715-000 - CNPJ: 13.913.389/0001-08





Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.25 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, Centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo Administrativo nº 024/2026.

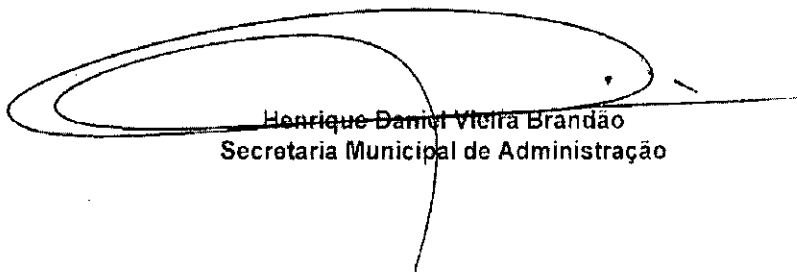
CONTRATADA: KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME.
CNPJ/CPF: 40.059.721/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

OBJETO: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026
Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo nº. 024/2026

Dispensa de Licitação nº. 012/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: KAIQUE MENDES DE AFONSECA-ME.

CNPJ/CPF: 40.059.721/0001-91.

ESPECIE: Aquisição/Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de pães e bolos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgãos: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 04 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 05 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 06 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividades: 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde, 2.077 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde, 2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2.038 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.030 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, 2.006 – Gestão das Ações da Segurança Pública, 2.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.074 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.022 – Gestão do Ensino Infantil – Creche, 2.142 – Manutenção das Ações do CRAP, 2.144 – Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola, 2.049 – Gestão do Programa da Merenda Escolar, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental, 2.045 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS, 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco IGD-PBF, 2.040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.600.3110, 1.600.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.552.0000, 1.569.0000, 1.707.0000, 1.551.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.750.0000, 1.706.3110, 1.669.0000

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 16 de janeiro de 2026

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi anexado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

